



CONTRATO 016/2023

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SÍ: O MUNICÍPIO DE NARANDIBA E A EMPRESA MM INFO E MAGAZINE LTDA ME.

Pelo presente instrumento de contrato de compra e venda, de um lado o **MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pessoa jurídica de direito público, com Sede à Avenida Vereador Laudelino Ferreira, nº 540, Vila Rica, na cidade de Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 44.857.027/0001-70, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor **ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do documento de identidade RG n.º 17.832.129 e do CPF 074.780.778-70, residente e domiciliado a Rua Josefa de Almeida dos Santos, nº 466, na cidade de Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, doravante denominada simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MM INFO E MAGAZINE LTDA ME**, CPNJ n.º 05.636.293/0001-11, Inscrição Estadual n.º 560.065.939.110, com Sede a Rua Duque de Caxias, nº 332, Centro, na cidade de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ EDMÁRCIO VIEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG: n.º 29.343.466-9 e do CPF n.º 206.429.128-82, residente e domiciliado na cidade de Presidente Bernardes-SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, nos termos do **CONVITE Nº 004/2023**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1). O objeto do presente contrato é o **FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, conforme termo de referência, nos termos da proposta adjudicada nos autos do **CONVITE Nº 004/2023**.

1.2). Os produtos a que alude a cláusula anterior serão fornecidos com os seguintes preços e quantidades, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
------	-----------	-----	-----	-------	----------------	----------------



1	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 12.000 BTUS, 220 V. FRIO, SELO PROCEL A.	10	APARELHO	PHILCO	R\$ 2.390,00	R\$ 23.900,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 18.000 BTUS, 220 V. FRIO, SELO PROCEL A.	5	APARELHO	TCL	R\$ 3.475,00	R\$ 17.375,00
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 24.000 BTUS, 220 V. FRIO, SELO PROCEL A.	2	APARELHO	GREE	R\$ 4.221,00	R\$ 8.442,00
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 36.000 BTUS, 220 V. FRIO, SELO PROCEL A.	6	APARELHO	GREE	R\$ 8.650,00	R\$ 51.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2.1) O valor a ser pago pelo presente contrato é de **R\$ 101.617,00 (cento e um mil seiscientos e dezessete reais)**.

2.2). Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias úteis, tendo como base à emissão de documentos fiscais referente ao bem objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E DA ENTREGA DO BEM

3.1). Convencionam as partes contratantes que este **contrato terá vigência até 31/12/2023**, podendo ser prorrogado, desde que mantidas as condições ora pactuadas, de acordo com o artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2). O objeto do presente contrato deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a emissão da requisição.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

4.1). A CONTRATADA obriga-se a pagar pela aquisição do bem o valor estipulado na cláusula segunda.



4.2). O CONTRATADO obriga-se a fornecer o bem licitado no prazo estipulado na cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

5.1). O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de notificação e sem prejuízo da aplicação de multa de que trata a cláusula Sexta deste Contrato, nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

6.1). Conforme o disposto no artigo 55, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, o **CONTRATANTE** declina as categorias econômicas e indica as classificações funcionais programáticas pertinentes ao crédito pelo qual ocorrerá as despesas, da forma seguinte:

02 - Executivo

02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

0412200021002000 - Ampliação e Melhorias no Setor do Gabinete do Prefeito e Dependências

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

02-Executivo

02.03 - Fundo Municipal de Assistência Social

082440004.1.004.000 - Ampliação e Melhorias no Setor de Assistência Social

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

02 - Executivo

02.04 - Fundo Municipal de Saúde

103010005.1.005.000 - Ampliação e Melhorias no Setor de Saúde

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

FICHA 253

FICHA 698

02 - Executivo

02.05 - Ensino Fundamental

123610006.1.006.000 - Ampliação e Melhorias no Ensino Fundamental Próprio

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO



b) Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO.

9.1). Fica eleito o foro da Comarca de Pirapozinho, para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

9.2). O presente instrumento será regido pela Lei Federal n. ° 8.666/93 e legislação complementar.

9.3). E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Narandiba, 13 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Itamar dos Santos Silva

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MM INFO E MAGAZINE LTDA ME

José Edmarcio Vieira

Sócio Administrador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
JOYCE DE ARAÚJO SILVA
RG: 44.736.604 - X - SSP/SP

2) 
MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
RG: 48.304.075-7 - SSP/SR



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA

CONTRATADO: MM INFO E MAGAZINE LTDA ME

CONTRATO Nº: 016/2023

OBJETO: FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Narandiba, 13 de março de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Itamar dos Santos Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 074.780.778-70

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Itamar dos Santos Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 074.780.778-70

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Itamar dos Santos Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 074.780.778-70

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Roberto Alves da Silva

Cargo: Proprietário

CPF: 924.554.338-20

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Itamar dos Santos Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 074.780.778-70

Assinatura: _____